



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 3174/2017-Reitoria,

de 28 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de cursos de graduação nos polos de Educação a Distância nos campi Campina Grande, João Pessoa, Picuí e Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, nos Campi Campina Grande, João Pessoa, Picuí e Sousa, o funcionamento de Polos de Educação a Distância.

Art. 2º O Polo de Educação a Distância é a unidade descentralizada da instituição de educação superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância.

§ 1º Os Polos de Educação a Distância manterão infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos projetos pedagógicos dos cursos ou de desenvolvimento da instituição de ensino.

§ 2º É vedada a oferta de cursos superiores presenciais em instalações de Polo de Educação a Distância e também a oferta de cursos de educação a distância em locais que não estejam previstos na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor